

Alíquota de 15% permanece para os ganhos até R\$ 5 milhões. Depois torna-se progressiva

O plenário do Senado aprovou nesta terça-feira, 23, a [Medida Provisória \(MP\) 692/15](#), que eleva progressivamente o Imposto de Renda sobre ganhos de capital - a diferença entre os rendimentos recebidos com a venda de um ativo (como ações e imóveis) e o custo de aquisição dele. Hoje o tributo é cobrado em alíquota única de 15%.

Os senadores aprovaram o relatório do senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), por 56 votos a 11 e com uma abstenção. A MP também fixa regras para a quitação de dívidas tributárias com a doação de imóveis em pagamento, segundo reportagem da Agência Brasil.

O texto proposto por Jereissati estabelece progressividade no pagamento do tributo. Pela proposta, a alíquota de 15% permanece para os ganhos que não ultrapassarem R\$ 5 milhões. A partir daí, a alíquota aumenta progressivamente para 17,5% sobre a parcela dos ganhos acima de R\$ 5 milhões e que não ultrapassem R\$ 10 milhões; 20% sobre a parcela dos ganhos acima de R\$ 10 milhões e abaixo de R\$ 30 milhões; e, por fim, 22,5% sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30 milhões.

A MP foi aprovada sem alterações em relação ao texto da Câmara dos Deputados e, por isso, segue agora para sanção da presidente Dilma Rousseff. A aprovação da medida provisória destrancou a pauta do Senado e o plenário da Casa começará a discutir agora o projeto de lei do senador José Serra (PSDB-SP) que propõe o fim da participação obrigatória da Petrobras na exploração do pré-sal.

Fonte: [CNseg](#), em 24.02.2016.